



CONVOCATÓRIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO COM POVOS INDÍGENAS EM REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, objetivando a execução do **Programa de Ações de Extensão para o Desenvolvimento Social das Regiões de Integração do Estado do Pará**, torna público e convoca a comunidade acadêmica desta Instituição a apresentar Projetos de Extensão integrados, interdisciplinares e interculturais a serem executados com **Povos Indígenas do Estado do Pará** de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

1. DOS OBJETIVOS E PRIORIDADES:

1.1. Convocar a comunidade acadêmica da UEPA para desenvolver atividades de extensão voltadas aos povos indígenas do Estado do Pará, observadas as linhas políticas institucionais e científicas de cada centro e do Núcleo de Formação Indígena-NUFI/UEPA, bem como, as diretrizes do programa estabelecidas neste Edital;

1.2. Disseminar conhecimentos, trocar experiências e promover ações estratégicas no âmbito da extensão universitária por meio de projetos com características interculturais e interdisciplinares orientados a partir dos interesses dos povos indígenas, bem como, dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) para as atividades de integração entre a Universidade e as comunidades indígenas;

1.3. Incentivar a elaboração de projetos e estudos de docentes, técnicos e estudantes voltados para a compreensão dos povos indígenas da Amazônia e seus modos de vida;

1.4. Incentivar atividades acadêmicas através de ações extensionistas direcionadas a partir das áreas temáticas presentes no **ANEXO I**;

1.5. Contribuir para o desenvolvimento dos territórios indígenas a partir de atividades científicas, tecnológicas, culturais, educacionais e sociais que versem sobre modelos sustentáveis, segurança climática e energética e bioeconomia;

1.6. Fortalecer o papel institucional da UEPA na contribuição do desenvolvimento sustentável por meio da socialização de resultados de pesquisas junto as comunidades, formando cidadãos críticos e engajados com as questões climáticas na Amazônia;

1.7. Aproximar a UEPA junto às comunidades indígenas a partir do desenvolvimento de projetos de extensão com vistas a incentivar a elaboração de políticas públicas voltadas para atender as demandas locais;



1.8. Sensibilizar a comunidade acadêmica quanto à crise ambiental global, estimulando a conscientização política, econômica e cultural dos agentes públicos buscando o desenvolvimento de projetos sustentáveis que versem pela consciência planetária, preservação dos recursos naturais de acordo com as especificidades e os modos próprios de viver dos povos indígenas;

1.9. Estimular a curricularização da extensão através de metodologias que estimulem a inovação, a equidade entre saberes, o empreendedorismo e as experiências cotidianas a partir de contextos e do protagonismo indígena;

1.10. Promover a formação de agentes extensionistas para a atuação com povos indígenas, nas áreas da educação, saúde, tecnologia, empreendedorismo, gestão e meio ambiente;

1.11. Promover intercâmbio socio e intercultural;

Contribuir para uma formação cidadã dos discentes por meio da participação em projetos de extensão desenvolvidos em territórios indígenas;

2. DA INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO:

2.1. As propostas deverão ser submetidas por professores e/ou técnicos de nível superior efetivos da Universidade do Estado do Pará-UEPA, em conformidade ao cronograma, disposto no item 3, por meio do link <https://forms.gle/qi7mFoELurayZE5V6> no qual o proponente, logado com seu e-mail institucional (@uepa.br), deverá preencher os campos obrigatórios do formulário de inscrição e anexar todos os documentos solicitados em formato PDF;

2.2. Somente serão aceitas as propostas de projetos submetidas até às 23:59 do dia 23/02/2025 (item 3), que atendam as características e diretrizes descritas nessa Convocatória e preenchidas de forma correta.

2.3. No ato da inscrição, os documentos que deverão ser anexados, em formato PDF, pelo Coordenador (a) da Ação, são os seguintes:

a) Proposta de projeto de extensão, conforme modelo disponibilizado pela PROEX (fazer upload do formulário no site <https://www.uepa.br/pt-br/editais>;

b) Currículo em formato PDF gerado na Plataforma Lattes/CNPq (atualizado nos últimos 03 três meses);

c) Carta de Anuência devidamente assinada pelas lideranças indígena (ANEXO II) na qual o projeto será executado;

Parágrafo único: A falta de algum dos arquivos e/ou documentos não encaminhados nos formatos solicitados acarretará na eliminação automática do proponente



3. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	11 a 16/02/2025
Período de Inscrições das Propostas	17 a 23/02/2025
Resultado da Homologação das inscrições	26/02/2025
Data para Recurso	27/02/2025
Homologação das inscrições pós-recurso	07/03/2025
Período de Avaliação dos Propostas	08 a 16/03/2025
Resultado Preliminar	18/03/2025
Data para Recurso	19/03/2025
Resultado Final	25/03/2025

3.1. EXECUÇÃO: Os projetos deverão ser executados a partir de **19 de abril a 28 de setembro de 2025**.

3.1.1. Os projetos deverão ser executados obrigatoriamente em territórios indígenas, de **forma presencial e/ou híbrida (propostas exclusivamente on-line não poderão ser executadas)**.

3.1.2. Os projetos sem anuência prévia das autoridades da comunidade indígena **não poderão** ser executados.

3.1.3. Na execução do projeto, todos os membros da equipe deverão atender aos dispositivos legais necessários para a entrada em Terras Indígenas conforme estabelecido pela Fundação Nacional do Indígena-FUNAI (<https://www.gov.br/funai/pt-br>), principalmente, no que se refere à Portaria Nº. 177/PRES, de 16 de fevereiro de 2006-FUNAI, bem como, seguir as regras estabelecidas pela comunidade indígena envolvida no projeto, excetuando-se projetos vinculados ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena.

3.1.4. Em todas as etapas do projeto deverão ser respeitadas a legislação geral que amparam as atividades com Povos Indígenas, assim como, a legislação específica correspondente à cada área temática em que o projeto será desenvolvido.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

4.1. A submissão de projetos será realizada exclusivamente por meio do link <https://forms.gle/qi7mFoELurayZE5V6>, e após fazer o upload do formulário no site <https://www.uepa.br/pt-br/editais>, o mesmo deverá ser anexado exclusivamente em formato de arquivo **PDF**, junto com currículo Lattes, Comprovação de conhecimentos técnico/científico em temática indígena e Carta de Anuência devidamente assinada, com as 02 (duas) assinaturas de lideranças indígenas (ANEXO II);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.1.1. O Coordenador do projeto poderá submeter apenas 01 (uma) proposta, cabendo ao mesmo se responsabilizar pelo planejamento, execução das atividades e apresentação do relatório final, devidamente comprovados no prazo estabelecido por este Edital.

4.1.2. Os projetos classificados na chamada final deste Edital deverão ser executados **obrigatoriamente** no ano de 2025, (no período de 19 de abril a 28 de setembro).

5. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

5.1. Poderão participar deste programa:

a) Como Coordenador: Docentes ou Técnicos efetivos (nível superior) da UEPA, no exercício de suas funções, com conhecimento técnico/ científico em temática indígena, e que já tenha realizado alguma AÇÃO em terras indígenas (registrada no Lattes, com documentação comprobatória no período dos últimos três anos).

b) Para participação como COORDENADOR, o servidor não poderá encontrar-se afastado ou licenciado integralmente, de suas funções durante o período de submissão e execução da proposta.

c) Como Instrutor(a): Membro do povo indígena maior de 21 anos que possa auxiliar com sua expertise a equipe na execução do projeto.

d) Como Bolsista (aluno): Até 02 (dois) alunos regularmente matriculados e frequentando os cursos de graduação ou pós-graduação da UEPA, (conforme Declaração do SIGAA-UEPA).

e) Alunos voluntários: cada projeto poderá conter a participação de até 02 (dois) alunos voluntários da **comunidade local** cursando graduação ou pós-graduação.

5.1.1. A equipe de cada projeto deverá ser constituída da seguinte forma: 01 (um) Coordenador(a); 01 (um) Instrutor(a); até 02 (dois) alunos bolsistas e até 02 (dois) alunos voluntários.

5.1.2. Público alvo do projeto: comunidades indígenas brasileiras originárias das Regiões de Integração (RI) do Estado do Pará (Etnoregiões dos povos indígenas do Pará: Altamira, Belém, Itaituba/Jacareacanga, Marabá/Tucuruí, Oriximiná, Novo Progresso, Tucumã/São Félix do Xingú, Santarém).

5.1.3. A carga horária total de cada Ação deverá ser **obrigatoriamente** de **20 (vinte)** horas.

5.1.4. A metodologia proposta para execução dos projetos propostos deverá prever a compra de materiais de consumo, conforme especificado no link <https://www.compraspara.pa.gov.br/governo/cat%C3%A1logo>.



6. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS:

6.1. Para a avaliação dos projetos será constituída pela PROEX, uma Comissão Avaliadora *ad hoc* formada por professores da UEPA, com comprovada *expertise* técnico-científica na temática indígena, conforme Currículo Lattes (dos últimos 3 anos). Os professores *ad hoc* não poderão avaliar os projetos nos quais os mesmos estiverem inscritos como coordenadores do projeto.

6.2. A análise dos projetos será realizada, por 2 membros da Comissão Avaliadora, sem a identificação nominal dos Coordenadores que será substituído por um código de identificação estabelecido pela PROEX. Caso haja discrepância a partir de 3 (três) pontos entre os membros da Comissão Avaliadora, o Projeto será encaminhado para um terceiro avaliador.

6.3. A Nota de cada Projeto será calculada a partir da média obtida pelas Notas dos avaliadores, onde serão organizadas em ordem decrescente para definir os **CLASSIFICADOS**.

6.4. Serão selecionados **15 (quinze) projetos**, que serão considerados como “**Aprovados/Classificados**” pela ordem decrescente da média final, calculada pela Ficha de Avaliação do Conhecimento na Temática Indígena + a Ficha de Avaliação (ANEXOS III e IV), cujo resultado deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete), para ser considerado aprovado.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Os proponentes que contestarem alguma das etapas avaliativas, deverão entrar com recurso no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) após a publicação do Resultado Preliminar. Os recursos deverão ser enviados para o email selecoesproex@uepa.br.

7.2. O recurso só será considerado válido, mediante a resposta do recebimento pela Pró-Reitoria de Extensão, (por e-mail), de que o mesmo foi devidamente recebido. Serão considerados apenas os recursos encaminhados no período de **até as 23 horas e 59 minutos do dia previsto para o recurso conforme item 3.**

8. DOS MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS:

As ações deverão ser desenvolvidas nos territórios indígenas, de forma presencial e/ou híbrida considerando as possíveis aplicabilidades de tecnologia de informação local e comunicação e poderão contar com o apoio do município com o qual o povo indígena estabelece relações institucionais.

9. DAS DIRETRIZES PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS:

9.1. A UEPA financiará as bolsas através de recursos oriundos de seu FUNDO DO TESOIRO para os Coordenadores (a), alunos bolsistas, e material de consumo previsto em cada projeto. **Não** será permitida a compra de material permanente (construção, hidráulico, elétrico, laboratório e informática e etc.), ou combustível para locomoção de transportes aéreo, terrestre ou fluvial.



9.2. O recurso do Material de consumo será liberado em nome do Coordenador(a) do projeto.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

10.1. O valor a ser financiado por projeto será até R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). somados, as diárias para execução do Projeto (máximo de 3 (três) diárias). (Decreto estadual Nº 3.792 de 01 de Julho 2024).

a) Pagamento de **COORDENADOR(A)** – R\$ 1.000,00 (um mil reais): pagamento em parcela única, após apresentação do Relatório de execução do projeto à PROEX/UEPA. Serão somadas além das diárias de execução do Projeto (máximo de 3 (três) diárias) e também as diárias correspondentes aos períodos dos translados (ida e volta). O transporte (ida e volta) será de responsabilidade do setor de passagens (SEPAS/UEPA).

b) Pagamento de **INSTRUTOR(A)** – R\$ 600,00 (seiscentos reais): pagamento em parcela única, após apresentação do Relatório de execução do projeto, apresentado pelo Coordenador(a) à PROEX/UEPA.

c) Pagamento de **bolsista/ALUNO** da UEPA (até 2 alunos) – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada: pagamento em parcela única, após apresentação do Relatório de execução do projeto, apresentado pelo Coordenador(a) à PROEX/UEPA. O transporte (ida e volta) será de responsabilidade do setor de passagens (SEPAS/UEPA).

d) Material de Consumo: R\$ 500,00 (até quinhentos reais).

e) Não serão descontados impostos sobre o valor de bolsas.

f) Os projetos aprovados e classificados terão apoio de transporte (locomoção) pela UEPA, para o Coordenador e os 2 (dois) alunos bolsistas. O valor dependerá da localidade e disponibilidade orçamentária da IES, o que necessitará ser analisado e aprovado pela Pró-reitoria de Gestão (PROGESP). As passagens poderão ser terrestres, fluviais, aéreas ou mistas, dependendo do local de execução do projeto.

g) Só será válido para pagamento dos bolsistas, conta corrente em qualquer banco, em nome próprio.

h) Caso o bolsista não possua conta corrente em nome próprio o Departamento Financeiro da UEPA será responsável por criar uma conta provisória para o aluno no Banco do Estado do Pará (Banpará) para que o mesmo possa receber o valor da bolsa, a qual será paga ao aluno diretamente em caixa de qualquer agência do Banpará com documento de identificação com foto e CPF.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

i) A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabilizará pelos professores que estiverem em débito com quaisquer Prestação de Contas junto aos órgãos do Governo do Estado do Pará (diárias, suprimento de fundos e outros).

j) Os Coordenadores da ação ficarão responsável pelo envio através do seu e-mail institucional (@uepa.br), a planilha disponibilizada pela PROEX ao e-mail selecoesproex@uepa.br, com o TÍTULO: “SEGURO DE DISCENTE” contendo os dados solicitados dos alunos bolsistas, para contratação de seguro específico de locomoção quando fora do município. A planilha obrigatoriamente deverá ser preenchida e encaminhada pelo Coordenador à PROEX, no máximo até o dia 28 do mês que antecede a execução do projeto.

Parágrafo Único: A solicitação do apoio de transporte (locomoção), para o Coordenador e os 2 (dois) alunos bolsistas deverá ser feita no máximo de 30 dias antes da data prevista para o início da execução do Projeto pelo coordenador à PROEX, que encaminhará à PROGESP para análise e parecer e dependerá da geografia, variáveis climáticas da região e disponibilidade orçamentária.

11. RELATÓRIO ACADÊMICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1. Para prestação de contas dos recursos financeiros, a PROEX encaminhará via e-mail aos Coordenadores(as) de Projetos aprovados e classificados os arquivos e orientações para a devida prestação de contas.

11.2. O Coordenador(a) do projeto deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão o relatório do desenvolvimento das ações que deverão ser encaminhados **obrigatoriamente** com no mínimo 6 (seis) fotos envolvendo equipe e público atendido, de forma que ilustre da melhor forma possível o trabalho executado; lista de frequência dos participantes, no máximo até 10 (dez) dias consecutivos, improrrogáveis, após a execução das atividades. O pagamento dos envolvidos na execução dos projetos só poderá ser solicitado mediante entrega do relatório final.

Parágrafo único: para prestação de contas não serão permitidos documentos com assinatura tipo figura, digitadas, documentos com rasuras e/ou alterações em seus formatos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Caberá ao Coordenador a solicitação de diárias e passagens para execução dos projetos aprovados e classificados à PROEX, bem como após o relatório também lhe cabe a solicitação do pagamento das bolsas para Coordenador e alunos bolsistas de cada projeto.

12.2. Caso o projeto não se enquadre nos critérios de exigências desse Edital, o mesmo será arquivado na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UEPA), sem direito a recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

12.3. Recursos financeiros não utilizados no projeto serão disponibilizados para a execução de Ações da PROEX/UEPA.

12.4. Por motivo de “interesse público ou comprovada ilegalidade”, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo.

Belém, 11 de fevereiro de 2025.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



EDITAL Nº 12/2025 – UEPA

**ANEXO I – ÁREAS TEMÁTICAS DO PROGRAMA DE AÇÕES
DE EXTENSÃO PARA A INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DO
PARÁ**

LINHAS GERAIS	Áreas Temáticas
Educação dos Povos Indígenas	Fortalecimento dos Saberes Indígenas; Práticas Pedagógicas articuladas à Preservação Ambiental e ao Bem-Viver dos Povos Indígenas; Produção de Materiais Didáticos Específicos e Interculturais, em Português e/ou Língua Indígena; Apoio ao Projeto Político Pedagógico da Escola Indígena; Práticas de Educação Financeira e Sustentabilidade; Educação para o Fortalecimento da Cultura Indígena; Práticas de Numeramento e Alfabetização Matemática em Contexto Indígena; Práticas de Alfabetização e/ou Letramento em Contexto Indígena. Práticas Educativas de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas; Educação e Direito dos Povos Indígenas; Territórios Etnoeducacionais.
Línguas Indígenas na Amazônia	Política Linguística do Povo Indígena; Práticas de Registro e Documentação de Línguas Indígenas; Produção de Materiais Bilíngues Específicos; Metodologias do Ensino de Línguas Indígenas.
Saúde dos Povos Indígenas	A realidade local e as especificidades da cultura dos povos indígenas e um modelo para a atenção à saúde indígena, pautado por uma abordagem diferenciada e global, contemplando os aspectos de assistência à saúde, saneamento básico, nutrição, habitação, meio ambiente, demarcação de terras, educação sanitária e integração institucional. Política de Saúde Indígena no Brasil; Ações Educativas de Saúde Indígena; Práticas Ancestrais de Saúde e Cura; Práticas Corporais Indígenas para o Bem-Viver; Nutrição e Alimentação em Saúde Indígena; Saúde do Homem Indígena; Saúde da Mulher Indígena; Saúde da Criança Indígena; Saúde Bucal Indígena; Saúde Indígena, Mental e Coletiva; Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Empreendedorismo Social, Inovação Tecnologia Sustentabilidade e Governança dos Povos Indígenas.	Tecnologias Inovadoras em Causas Sustentáveis e Ambientais dos Povos Indígenas; Desenvolvimento e Aplicação de Processos Ecologicamente corretos com povos indígenas; Práticas Criativas e Inovadoras de Impacto positivo nas comunidades indígenas; Gerenciamento de Resíduos em Terras Indígenas; Ações e Estratégias de Responsabilidade Social com os Povos Indígenas; Projetos com a Sociobiodiversidade Indígena; Projetos de Bioeconomia Indígena; Sustentabilidade das Mulheres Indígenas; Gestão Indígena na Comunidade; Sistema de Governança e o reconhecimento das formas de organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos povos indígenas.
Gestão Territorial/Ambiental Indígena e Mudança do Clima	Levantamento socioambiental e Gestão dos Territórios Indígenas; Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial nas Terras Indígenas-PNGATI; Formas e Estratégias de Governança nas Comunidades Indígenas Demarcadas; Saberes sobre Sítios Sagrados, Calendários Ecológicos, e os Conhecimentos para a Gestão da Floresta e da Fauna Silvestre, bem como dos Modelos de Agricultura Tradicional Indígena; Estratégias Metodológicas/Pedagógicas dos Processos Formativos voltados para a Gestão Territorial/Ambiental; Práticas de Conservação da Biodiversidade Indígena; Mudanças Climáticas, Produção, Vida e Cultura dos Povos Indígenas; Protagonismo Indígena e Desenvolvimento Sustentável; Mudanças Climáticas e o Plano de Enfrentamento; Povos Indígenas e os Fundos para o Clima; Técnicas e Práticas de Recuperação Ambiental.
Patrimônio e Manifestações Artísticas da Cultura Indígena	Cultura, memória e patrimônio indígena, Arte Indígena e Educação; Tradições culturais indígenas; produção cultural e artística indígena; Capacitação de gestores de políticas públicas com povos indígenas do setor cultural; Esporte, cultura e lazer em contextos indígenas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 12/2025 – UEPA

ANEXO II – CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDÍGENA

As lideranças indígenas abaixo identificadas, do povo indígena _____, declaram, para fins do Edital XX/2025 da Universidade do Estado do Pará-UEPA, que o(a) coordenador(a) _____, RG _____, CPF _____, está autorizado(a) em apresentar o projeto intitulado:

_____ para que seja desenvolvido com a nossa comunidade.

Declaramos também que estamos cientes do Edital XX/2025 da Universidade do Estado do Pará-UEPA, assim como, de todas as etapas de desenvolvimento do referido Projeto.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome do Cacique Indígena (ASSINATURA)

Nome de uma Liderança da Comunidade Indígena (ASSINATURA)



EDITAL Nº 12/2025 – UEPA

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO

I. ORIGEM DO PROJETO E NUMERAÇÃO

() CCBS () CCSE () CCNT () NUII

II. TÍTULO DO PROJETO:

III. AVALIAÇÃO⁴

Nº	ASPECTOS	PONTUAÇÃO						TOTAL
		0,0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	
01	Relevância social e/ou acadêmica do projeto para o contexto regional e comunidade indígena.							
02	Objetivos claros e compatíveis com a natureza do projeto e em atendimento à demanda indígena.							
03	Metodologia adequada ao desenvolvimento do projeto, respeitando-se a legislação e a produção acadêmica que amparam o desenvolvimento de Projetos com povos indígenas.							
04	Se encaixa como Projeto de Extensão para o contexto indígena							
05	Compatibilidade entre orçamento e as atividades a serem desenvolvidas.							
TOTAL								

IV CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROJETO (Até 1,5)

Nota do item IV _____

Pontos obtidos: _____

Belém, de de 2025.

Assinatura do Professor Avaliador

⁴ III. AVALIAÇÃO

Item 01: até 2,5 pontos / Item 02: até 2,5 pontos / Item 03: até 2,0 pontos / Item 04: até 1,0 ponto

Item 05: até 0,5 ponto



EDITAL Nº 12/2025 – UEPA

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO NA TEMÁTICA INDÍGENA

I. ORIGEM DO PROJETO E NUMERAÇÃO

() CCSE

() CCBS

() CCNT

() NUFI

II. TÍTULO DO PROJETO:

III. AVALIAÇÃO

Nº	ASPECTOS	PONTUAÇÃO						
		0,0	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	TOTAL
01	Docência na Educação Básica na Escola Indígena (pontuar com 0,5 para cada ano)							
02	Docência no Ensino Superior com povos indígenas (pontuar com 0,5 para cada ano)							
03	Coordenador de projetos de ensino, pesquisa ou extensão com povos indígenas (pontuar com 0,5 para cada ano)							
04	Executor de projetos de ensino, pesquisa ou extensão com povos indígenas (pontuar com 0,5 para cada ano)							
05	Executor em ação de extensão com povos indígenas							
TOTAL								

Pontos obtidos: _____

Belém, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Professor Avaliador